

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 1135/2010 de 22 de Novembro de 2010

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 31.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento do Estado para 2010), são transferidos em 2010 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	156.802,00	€
Município de Ponta Delgada	412.038,00	€
Município da Ribeira Grande	382.200,00	€
Município da Lagoa	191.864,00	€
Município de Vila Franca do Campo	175.634,50	€
Município da Povoação	196.562,00	€
Município do Nordeste	208.301,00	€
Município de Angra do Heroísmo	406.931,00	€
Município da Praia da Vitória	293.861,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	120.553,00	€
Município da Calheta	142.537,00	€
Município das Velas	186.064,00	€
Município de S. Roque do Pico	134.159,00	€
Município das Lajes do Pico	167.745,00	€
Município da Madalena	161.872,00	€
Município da Horta	209.215,00	€
Município de Santa Cruz das Flores	86.878,00	€
Município das Lajes das Flores	117.309,00	€
Município do Corvo	75.043,00	€
<i>Total</i>	3.825.568,50	€

12 de Novembro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública,
Victor Jorge Ribeiro Santos.